



O ENSINO RELIGIOSO NA CONJUNTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL E A CULTURA DE PAZ

RELIGIOUS EDUCATION IN THE CONJUNCTURE OF ELEMENTARY EDUCATION AND THE CULTURE OF PEACE

LA EDUCACIÓN RELIGIOSA EN LA COYUNTURA DE LA EDUCACIÓN PRIMARIA Y LA CULTURA DE PAZ

Nádia Falcão de Araújo¹

DOI: 10.54751/revistafoco.v17n11-016

Received: Sep 30th, 2024

Accepted: Oct 21th, 2024



RESUMO

O presente estudo investiga a relação entre o ensino religioso no contexto do Ensino Fundamental e a promoção da cultura de paz nas escolas. A justificativa para essa pesquisa reside na crescente necessidade de abordagens educacionais que favoreçam a convivência harmoniosa entre os estudantes, considerando a diversidade cultural e religiosa da sociedade contemporânea. O objetivo geral é analisar como o ensino religioso pode contribuir para a formação de valores éticos e sociais, bem como identificar as práticas pedagógicas que fomentam um ambiente de respeito e diálogo. Para tanto, foi adotada uma metodologia qualitativa e bibliográfica. Os resultados indicam que o ensino religioso, quando abordado de forma inclusiva e crítica, pode ser um importante agente na construção de uma cultura de paz, promovendo o respeito às diferenças e a empatia entre os alunos. Conclui-se que a integração de práticas de ensino que valorizem a diversidade religiosa e cultural é essencial para a formação de cidadãos conscientes e solidários, capazes de atuar em prol de um convívio pacífico na sociedade.

Palavras-chave: Ensino religioso; intolerância religiosa; cultura de paz; ensino fundamental.

ABSTRACT

The present study investigates the relationship between religious education in the context of Elementary School and the promotion of a culture of peace in schools. The justification for this research lies in the growing need for educational approaches that favor harmonious coexistence among students, considering the cultural and religious diversity of contemporary society. The general objective is to analyze how religious education can contribute to the formation of ethical and social values, as well as to identify pedagogical practices that foster an environment of respect and dialogue. To this end, a qualitative and bibliographic methodology was adopted. The results indicate that

¹Pós-Graduada em Psicopedagogia Institucional e Clínica pela Faculdade da Aldeia de Carapicuíba. Estrada da Aldeinha, 245, Jardim Marilu, Carapicuíba-SP, CEP: 06343-040. E-mail: nadialfalcao73@hotmail.com

religious education, when approached in an inclusive and critical way, can be an important agent in building a culture of peace, promoting respect for differences and empathy among students. It is concluded that the integration of teaching practices that value religious and cultural diversity is essential for the formation of conscious and supportive citizens, capable of acting in favor of peaceful coexistence in society.

Keywords: Religious education; religious intolerance; culture of peace; elementary education.

RESUMEN

El presente estudio investiga la relación entre la educación religiosa en el contexto de la Escuela Primaria y la promoción de una cultura de paz en las escuelas. La justificación de esta investigación radica en la creciente necesidad de enfoques educativos que favorezcan la convivencia armoniosa entre los estudiantes, considerando la diversidad cultural y religiosa de la sociedad contemporánea. El objetivo general es analizar cómo la educación religiosa puede contribuir a la formación de valores éticos y sociales, así como identificar prácticas pedagógicas que fomenten un ambiente de respeto y diálogo. Para ello se adoptó una metodología cualitativa y bibliográfica. Los resultados indican que la educación religiosa, cuando se aborda de manera inclusiva y crítica, puede ser un agente importante en la construcción de una cultura de paz, promoviendo el respeto por las diferencias y la empatía entre los estudiantes. Se concluye que la integración de prácticas docentes que valoren la diversidad religiosa y cultural es fundamental para la formación de ciudadanos conscientes y solidarios, capaces de actuar a favor de la convivencia pacífica en la sociedad.

Palabras clave: Educación religiosa; intolerancia religiosa; cultura de paz; educación elemental.

1. Introdução

Nos últimos anos, a educação tem sido reconhecida como um elemento fundamental na promoção da cultura de paz, especialmente no contexto das escolas de Ensino Fundamental, em que se formam as bases éticas e sociais dos indivíduos. O Ensino Religioso, nesse contexto, apresenta-se como uma ferramenta potencial para a construção de valores que favorecem a convivência pacífica, visto que proporciona um espaço de diálogo e reflexão sobre a diversidade cultural e religiosa.

Nesse sentido, a questão de pesquisa que orienta este estudo é: *De que maneira o Ensino Religioso pode contribuir para a promoção da cultura de paz nas escolas de Ensino Fundamental?*

A relevância desta investigação reside na necessidade de abordagens educacionais que reconheçam e valorizem a pluralidade religiosa e cultural

presente na sociedade contemporânea. Em um mundo marcado por conflitos e intolerâncias, a escola se torna um espaço privilegiado para a formação de indivíduos que respeitem e promovam a diversidade. Assim, a presente pesquisa busca compreender as práticas pedagógicas do Ensino Religioso que favorecem o desenvolvimento de uma cultura de paz, contribuindo para um ambiente escolar mais inclusivo e respeitoso.

Quanto à metodologia adotada, foi feita uma pesquisa bibliográfica baseada em livros, periódicos e artigos selecionados em buscas em sites de bancos de dados. O objetivo deste artigo é analisar as contribuições do Ensino Religioso para a promoção da cultura de paz no Ensino Fundamental.

2. O Ensino Religioso no Brasil: Panorama Atual e Previsão no Ordenamento Jurídico

O componente curricular de Ensino Religioso é integrante da história da educação no Brasil, sendo que ela passou por diferentes concepções e normatizações ao longo da história brasileira, as quais estiveram diretamente relacionadas ao contexto político, social e educacional de cada época (Affonso *et al.*, 2021). Sua origem remonta ao período colonial, com a chegada dos portugueses ao território nacional. Isso porque o processo de colonização acarretou “uma estrutura de expansão católica, no contexto da contrarreforma, elegendo a Companhia de Jesus como responsável por essa tarefa. Assim, a base de organização da educação brasileira, que vem desde a colônia, é católica, basicamente jesuíta (Sepulveda; Sepulveda, 2017).

Desde a chegada dos jesuítas no Brasil, por volta do ano de 1549, a educação religiosa mostra-se presente no país. A finalidade principal dos jesuítas era promover, por intermédio dos ensinamentos religiosos, a concordância aos costumes e à cultura dos colonizadores portugueses (Borin, 2018). Diante disso, é possível afirmar que essas primeiras doutrinações foram a gênese do Ensino Religioso no Brasil, caracterizado pela perspectiva confessional e proselitista. A pedagogia desenvolvida no Brasil colonial era a doutrinação dos nativos e dos povos africanos por meio da catequese, com o

objetivo de promover a “verdade de fé” vinculada tradição religiosa de perspectiva Católica Romana (Affonso *et al.*, 2021).

No período do Brasil Colônia, o Ensino Religioso era efetivado como cristianização por delegação pontifícia ao poder estabelecido, denominado na época de ensino de religião mas que, mais atendia os acordos estabelecidos pela Igreja Católica Romana e ao regime de padroado que garantia poderes em ações políticas e jurídicas por parte dos representantes eclesiásticos advindos da estruturação educacional proveniente dos missionários jesuítas, franciscanos e outros religiosos que atendiam a instrução religiosa de índole confessional católica romana que se caracterizava por um conteúdo doutrinário e programação religiosa proposta (Siqueira, 2012).

Conforme explica Gonçalves (2018), o Ensino Religioso apenas se institucionalizou no ano de 1931, com a reforma Francisco Campos sendo oficializado na constituição de 1934 como disciplina. Com essa previsão, o ER passa a ser obrigatório para o estado e optativo ou facultativo para o aluno, mesmo tendo no cenário político e educacional, opiniões contrárias que defendiam a laicidade do ensino na escola pública.

Posteriormente, a partir da década de 1980, as transformações socioculturais que acarretaram mudanças paradigmáticas no campo educacional também refletiram de maneira direta no Ensino Religioso. Em função dos promulgados ideais de democracia, inclusão social e educação integral, diversos setores da sociedade civil passaram a reivindicar a abordagem do conhecimento religioso e a concretização da diversidade religiosa no âmbito dos currículos escolares (Brasil, 2018).

Diante desse cenário, Maria José Holmes (2021) sustenta que chega o tempo de rever a legislação brasileira, apontando um Ensino Religioso laico, baseado e fundado nos ideais da democracia, inclusão social e educação integral, em que distintos setores da sociedade civil passaram a reivindicar a abordagem do conhecimento religioso e o reconhecimento da diversidade religiosa no âmbito dos currículos escolares.

Com a Constituição Federal de 1988, diversos direitos foram assegurados de maneira expressa, momento no qual a educação no geral e a disciplina de Ensino Religioso sofreram mudanças significativas. Esse período é um momento

de redemocratização, em que novas perspectivas e tendências políticas e públicas são estabelecidas em diversas áreas, incluindo o âmbito educacional (Affonso *et al.*, 2021).

Nesse diploma, há garantia do ensino religioso como disciplina desde que a matrícula seja facultativa, pois deve-se respeitar o direito do aluno de escolher acessar ou não conteúdos sobre religião no âmbito escolar. Ademais, deve-se promover o respeito à diversidade de manifestações religiosas ou ateístas no espaço escolar. Nesse sentido, é coerente a oferta de ensino religioso em escolas públicas mesmo em um Estado que se propõe laico. Ou seja, o componente curricular pode ser ofertado desde que não de forma obrigatória, respeitando as liberdades individuais e a isonomia entre as religiões e, principalmente, sem proselitismo religioso (Affonso *et al.*, 2021).

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, a necessidade de abordar o Ensino Religioso de forma apropriada levou ao surgimento de novas leis e documentos que representaram progressos nesse campo educacional. Em 20 de dezembro de 1996, foi aprovada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9.396/1996. No artigo 33, que aborda o Ensino Religioso, foram reiteradas práticas que remontam ao período colonial do Brasil, sem levar em conta as inovações em termos de linguagem, identidade e as novas posturas e práticas cotidianas dos professores. Nesse contexto, movimentos de educadores e, mais amplamente, diversas representações sociais que buscam uma abordagem de diálogo no Ensino Religioso, com respeito à liberdade religiosa, conseguiram a promulgação de uma nova lei que modifica a redação do artigo 33 da LDB (Caron; Martins Filho, 2020).

Assim, segundo aduzem Affonso *et al.* (2021), a educação escolar passa a contemplar a pluralidade social e política. A escola aparece como campo de formação de pensamento crítico, e não mais numa perspectiva de doutrinação (muito presente no contexto da ditadura militar). A pedagogia emancipatória e crítica contorna as ações dos professores e das instituições. O ensino religioso também começa a ser influenciado por essa perspectiva, de modo que a explanação sobre a religião começa a contemplar a diversidade religiosa e a respeitar a opção dos alunos.

Em 15 de dezembro de 2018, foi aprovada a nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a educação básica. Tal documento é resultado de um trabalho coletivo exercido por inúmeros atores do contexto educacional, como especialistas das áreas de conhecimento, gestores, professores da educação básica, estudantes, sociedade em geral e membros do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso – FONAPER (Claudio, 2021).

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento que normatiza o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais, assegurando, assim, o direito à educação plena e o desenvolvimento ao longo da educação básica nas suas respectivas etapas e modalidades, bem como define as orientações curriculares básicas comuns que devem ser ofertadas a todos os estudantes no Brasil e estabelece as competências gerais e específicas, além das habilidades para cada componente curricular da educação básica. Nesse documento, também se encontram as competências específicas do Ensino Religioso, que, articuladas com as competências gerais, proporcionam uma educação integral que permite ao aluno uma educação voltada para a multidimensionalidade da condição humana, preparando-o para a socialização e para a ação autônoma em um mundo pós-moderno (Affonso *et al.*, 2021).

Na BNCC, o Ensino Religioso é reconhecido, expressamente, como área de conhecimento, juntamente com as Linguagens (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa), Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas (Brasil, 2018). Além disso, esse documento esclarece que o Ensino Religioso deve atender a alguns objetivos, quais sejam:

- a) Proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, culturais e estéticos, a partir das manifestações religiosas percebidas na realidade dos educandos;
- b) Propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos;
- c) Desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal;
- d) Contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e da cidadania (Brasil, 2018, p. 436).

Dessa maneira, nota-se que o Ensino Religioso, em uma visão transdisciplinar, tem a responsabilidade de proporcionar, de forma adequada, processos de aprendizagem de maneira participativa, permitindo o desenvolvimento de conhecimentos por meio de diversas práticas pedagógicas (Aragão, 2021).

Dessa maneira, o histórico do Ensino Religioso e as principais previsões existentes na atualidade demonstram a importância desse componente curricular, sendo reconhecido como um espaço fundamental para a promoção do diálogo inter-religioso e do respeito à diversidade. A análise das legislações e diretrizes revela a evolução do componente curricular e a necessidade de práticas pedagógicas que considerem a pluralidade de crenças e valores na formação dos alunos.

3. A Necessária Cultura de Paz no Ambiente Escolar

Para se discutir a Cultura de Paz, inicialmente é necessário entender as concepções atreladas ao próprio sentido de cultura a qual se pauta a forma como os atores inseridos em determinada comunidade permeiam suas relações através dos conflitos que regem a sua convivência ao longo da história. Nesse sentido, para Suzana Ribeiro, Maria Ribeiro e Lúcio Tunice (2018) a cultura é permeada pelos modos de agir da sociedade em um movimento cíclico de ação e reação que ocorre constantemente, na busca por uma adaptação dos grupos sociais aos valores constituídos durante o tempo.

A cultura, portanto, encontra-se relacionada ao contexto no qual está inserido o indivíduo. Nesse sentido, a violência é um fenômeno cultural que impacta profundamente as relações sociais dos seres humanos desde os primórdios. Para Ana Bastos (2003), problemas causados pelas dificuldades relacionais que desencadeiam episódios de guerrilhas emergem nos diversos espaços de convivência dos sujeitos, sejam nos ambientes de trabalho, escolar ou dentro dos próprios lares fazendo com que esta situação resulte em conflitos que prejudicam veementemente a vida em sociedade.

Os valores culturais mantidos pela sociedade ao longo da história

denotam sobre uma valorização da violência e do conflito e, nesse sentido, a situação de paz configura-se somente como um período entre guerras. Diante disso, a construção de uma Cultura de Paz significa justamente uma contraposição a este paradigma conflitante, entremeando nas relações sociais a paz como princípio governante e infringindo transformações condizentes com tal perspectiva (Milani, 2003).

Leila Dupret (2002) destaca a conotação negativa que é atribuída ao significado do termo paz, a qual é entendida como “um estado de não-guerra”, ou seja, um período em que não há conflitos, tornado o termo vazio e sem um sentido próprio e que por este fato se torna utópica quanto sua concretização cultural na sociedade. A autora aponta, então, como contraponto, a essencialidade de se utilizar a concepção positiva do significado de paz, o qual está associado à resolução de conflitos a partir do diálogo e de um movimento de cooperação e justiça.

Diante disso, a paz é reconhecida não apenas como a ausência de conflitos, mas como um processo positivo, dinâmico e participativo que promove o diálogo e a resolução de conflitos em um espírito de entendimento e cooperação mútua. A cultura de paz é definida como um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados no pleno respeito à vida e na promoção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, fomentando a paz entre indivíduos, grupos e nações (Dusi, 2005).

Conforme ressalta Milani (2003), o enraizamento da violência nas relações estabelecidas pela sociedade é resultado de um longo processo sócio-histórico. Comportamentos violentos estão associados diretamente a uma tentativa de demonstração de superioridade e conota a defesa de interesses pessoais. Por ser caracterizado como um comportamento polissêmico, que pode ocorrer em diversas situações e níveis além de apresentar diferentes agentes determinantes, configura-se como problema de grande complexidade para a sociedade.

O contexto brasileiro apresenta um aumento cada vez maior no número de atos de violência de todos os gêneros, fazendo com que se passe a acreditar no ser humano como um ser com predicados de maldade e crueldade. Sobre isto, é importante ressaltar que as pesquisas com relação à questão apontam

com muita veemência que esta realidade não é uma característica biológica do ser humano, e sim uma construção histórica e, nesse sentido, é passível de desconstrução, o que ocorre principalmente por meio da educação (Milani, 2003).

A Cultura de Paz, então, necessita de um grande esforço no sentido de prezar pela alteração da consciência dos seres humanos, o que implica inicialmente na própria desconstrução de falas pautadas somente pelo viés da violência (Dupret, 2002). Nesse sentido, a própria mídia é responsável por edificar tais situações de violências, dando a elas uma grande representatividade e como já referido, criando uma sensação de que ela é inata aos seres humanos (Milani, 2003).

Segundo Kelma Matos (2007), a paz frequentemente é entendida como sinônimo de passividade, levando à ideia de que os conflitos devem ser sempre evitados. No entanto, ao adotar o conceito de paz positiva, reconhecemos que os conflitos são naturais e devem ser encarados como desafios e oportunidades para promover a cooperação ou, pelo menos, o compromisso quando o acordo total não é possível. Dessa forma, a paz não se resume à ausência de conflitos, como muitos ainda pensam. É possível transformar a maneira como lidamos com os conflitos, promovendo a cooperação e a compreensão.

Portanto, faz-se necessária a criação de um cenário voltado à Cultura da Paz, o qual deve se tornar intrínseca aos valores da humanidade. Leila Dupret (2002) destaca que o primeiro passo no caminho para a construção de um ambiente de paz é pautado na resolução de conflitos a partir de valores de convivência pacífica, a qual é uma missão atribuída a todas as esferas, visto que situações conflituosas configuram um processo que é natural e essencial na constituição das relações entre os sujeitos.

4. A Promoção da Cultura de Paz por meio do Componente Curricular de Ensino Religioso

Conforme explica Dupret (2002), para que efetivamente ocorram ações capazes de incitar a perpetuação de uma cultura de paz, é necessário que haja

uma comunicação eficaz que vise elucidar sua importância, propagando como esta cultura pode ser responsável por transformar as relações em sociedade de uma forma que culmine no bem-estar biopsicossocial dos sujeitos. Nesse sentido, a educação é a porta para que esta realidade ocorra, visto que, permite a continuidade desses pressupostos ao longo do tempo, de modo a os tornar inerentes a humanidade, criando formas criativas e pacíficas de superação de conflitos.

Portanto, o olhar para a educação precisa ir além da simples transmissão de conteúdos, visto que, construir um ambiente no qual florescem relações saudáveis demanda um processo complexo de mudanças de paradigmas. Sobre tal afirmação, o papel da escola assume uma concepção diferenciada, pautada na construção do sujeito, no sentido de humanização, não de acúmulo de conhecimentos (Macêdo, 2012).

Diante disso, o componente curricular de Ensino Religioso mostra-se adequado e efetivo para promover uma Cultura de Paz por meio da educação, notadamente considerando a intolerância religiosa. Portanto, de acordo com Matos (2007), o diálogo com alunos e a comunidade se apresenta como a forma mais eficaz de construir a paz no ambiente escolar.

O Ensino Religioso na educação, como forma de atenção curricular, e seu emprego como ação de conteúdo em sala de aula, é um processo que exige um debate com toda a sociedade e as instituições de ensino. Isso porque demandam sobre essa discussão inúmeros componentes necessários para dirimir práticas de ensino religioso sem que haja direcionamento de atenção para uma determinada religião, indeferindo a constituição de Estado Laico do país (Pereira; Miranda, 2017).

Aline Aquino (2023) reforça a ideia de que o componente curricular do Ensino Religioso assume um papel fundamental na construção de uma cultura de paz. No entanto, a referida autora afirma que essa contribuição não deve acontecer de forma isolada ou exclusiva, sendo necessário desenvolver uma abordagem pedagógica que adote uma perspectiva transdisciplinar, o que implica profundamente na prática profissional dos professores desse componente curricular. Consequentemente, a prática pedagógica nas escolas e o planejamento dos professores de Ensino Religioso são ferramentas essenciais

que podem transformar essa realidade.

O caráter do componente curricular como parte do sistema educacional está voltado para as concepções morais e éticas da sociedade, afastando-se dos preceitos teológicos de determinada religião (Pereira; Miranda, 2017). Isso porque o componente curricular de Ensino Religioso, enquanto área do conhecimento, não deve ter a finalidade de transpor conteúdos enciclopédicos ou doutrinários para um ensino catequético, mas sim o desenvolvimento de processos de aprendizagem participativos, de construção de conhecimentos significativos por intermédio do desenvolvimento de projetos de pesquisa, em conexão com as pautas de estudo e engajamento dos cientistas da religião (Aragão, 2021).

Desta feita, conforme a BNCC (Brasil, 2018), o Ensino Religioso é um espaço de aprendizagens e experiências que pretende proporcionar a construção de atitudes e o reconhecimento e respeito às alteridades. Esse objetivo deve ser atingido por meio do estudo dos conhecimentos religiosos e das filosofias de vida, realizando intercâmbios e diálogos permanentes, que visam o acolhimento das identidades culturais, religiosas ou não, na perspectiva da interculturalidade, direitos humanos e cultura da paz.

Conforme explica Aragão (2021), o correto entendimento do fator religioso é, na contemporaneidade, um campo relevante de conhecimento capaz de permitir a melhoria ou atraso da civilização e a percepção da forma como o âmbito escolar lida com a religiosidade pode ajudar ou não nos processos humanistas de emancipação. Desta feita, o componente curricular de Ensino Religioso não pode ser visto no viés de uma determinada doutrinação religiosa, mas como componente necessário para proporcionar uma aprendizagem cidadã (e não religiosa) relacionados a fatos.

Portanto, o Ensino Religioso exige uma aprendizagem crítica e transdisciplinar a respeito das vivências espirituais dos seres humanos, tendo em vista que todas as tradições espirituais e filosóficas são integrantes do patrimônio cultural, devendo ser respeitadas em sua plenitude. Entretanto, para possibilitar a convivência harmônica e pacífica nas sociedades democráticas, os Estados devem ter controle sobre o proselitismo, estabelecendo limites a

respeito do uso de símbolos religiosos nos espaços públicos, bem como se comprometer a não submeter questões legais, como a educação dos fatos espirituais, a interesses de determinado grupo privilegiado (Aragão, 2021).

O ser humano é intrinsecamente ligado a uma rede de relações, não podendo ser plenamente compreendido de maneira isolada do outro com quem se comunica. O diálogo, portanto, representa uma dimensão integral de toda a experiência humana. É na interação com o outro que o indivíduo constrói e aprimora sua identidade. Nesse cenário de diálogo, a identidade vai gradativamente tomando forma e significado, representando uma expressão contínua de uma busca que é constante, desafiadora e criativa (Custodio; Klein, 2015).

A partir de tais pressupostos, fica clara a necessidade de construção de práticas pedagógicas diferenciadas e que não estejam atreladas somente à determinada religião, no intuito de respeitar as diferenças de credo dos alunos/as alunas, bem como a diversidade cultural que constitui a sociedade. Então, a elaboração de um currículo de qualidade para o componente curricular é perpassado por questões que venham a contribuir para a edificação de um meio social respaldado no respeito.

5. Conclusão

A análise do Ensino Religioso no contexto do Ensino Fundamental, à luz da cultura de paz, revela a sua relevância como um componente curricular que vai além da mera instrução religiosa. Este estudo demonstrou que, quando abordado de forma adequada, o Ensino Religioso pode contribuir significativamente para o desenvolvimento de uma convivência harmoniosa entre os alunos, promovendo o respeito à diversidade e o diálogo inter-religioso. As práticas pedagógicas que valorizam a pluralidade de crenças e a reflexão crítica acerca dos valores éticos e morais favorecem a formação de indivíduos mais conscientes e empáticos.

Além disso, observou-se que a legislação vigente e as diretrizes educacionais reconhecem a importância do Ensino Religioso como um espaço de formação integral. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

e as normativas relacionadas ao tema propõem uma abordagem que considera o aluno não apenas como receptor de conhecimento, mas como um agente ativo na construção de sua identidade e na interação com o outro. Essa perspectiva é essencial para a promoção de uma educação que respeite a diversidade e fomente a paz.

Os resultados da pesquisa também indicam que a formação continuada de professores é fundamental para a efetividade do Ensino Religioso nas escolas. É necessário que os educadores estejam preparados para lidar com a diversidade religiosa presente nas salas de aula, bem como para implementar metodologias que incentivem a reflexão e o diálogo. A capacitação dos docentes pode contribuir para que o Ensino Religioso se torne um espaço de aprendizado significativo e enriquecedor, capaz de impactar positivamente a vida dos estudantes.

Ademais, a promoção da cultura de paz no ambiente escolar é um desafio que requer o engajamento de toda a comunidade educativa. A colaboração entre escolas, famílias e instituições religiosas é fundamental para que o Ensino Religioso cumpra seu papel de fomentar o respeito e a convivência pacífica. Iniciativas que promovam a interação entre diferentes tradições religiosas e a realização de projetos em conjunto podem fortalecer os laços de solidariedade e empatia entre os alunos.

Por fim, conclui-se que o Ensino Religioso, quando integrado de forma consciente e reflexiva ao currículo do Ensino Fundamental, pode ser um efetivo instrumento na formação de cidadãos comprometidos com a paz e o respeito à diversidade. A implementação de práticas pedagógicas que promovam a cultura de paz, aliadas à valorização da pluralidade de crenças, é essencial para que as escolas se tornem espaços de aprendizado e convivência harmônica, contribuindo para uma sociedade mais justa e solidária.

REFERÊNCIAS

AFFONSO, L. M. Z. *et al.* **Políticas Educacionais e Base Nacional Comum Curricular de Ensino Religioso**. Porto Alegre: SAGAH, 2021.

AQUINO, A. A. Ensino religioso na perspectiva da cultura de paz: proposta de

atividades para o ensino fundamental – anos finais. **Revista foco**, v. 16, n. 9, p. 1-22, 2023.

ARAGÃO, G. S. Dos magistérios eclesiásticos para os magistérios acadêmicos. *In*: MARANHÃO FILHO, E. M. A. (Org.). **O ensino religioso na prática**. Florianópolis: AMAR; FOGO, 2021, p. 11-17.

BASTOS, A. C. S. Prefácio. *In*: MILANI, F. M.; JESUS, R. C. D. P. (Orgs.). **Cultura de Paz: Estratégias, Mapas e Bússolas**. Salvador: INPAZ, 2003.

BORIN, L. C. **História do Ensino Religioso no Brasil**. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, 2018.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: Ministério da Educação, 2018.

CARON, L.; MARTINS FILHO, L.. Ensino religioso: uma história em construção. *In*: SILVEIRA, E. S.; JUNQUEIRA, S. **O Ensino Religioso na BNCC**. Petrópolis: Vozes, 2020.

CLAUDIO, A. T. Ensino Religioso: estudo sobre proposta curricular com base no FONAPER e BNCC. *In*: MARANHÃO FILHO, E. M. A. (Org.). **O ensino religioso na prática**. Florianópolis: AMAR; FOGO, 2021, p. 81-92.

CUSTÓDIO, E. S.; KLEIN, R. Ensino religioso e diálogo inter-religioso nas escolas públicas: um desafio a ser enfrentado. **Protestantismo em Revista**, São Leopoldo, v. 36, p. 64-79, 2015.

DUPRET, L. *Cultura de paz e ações socioeducativas: desafios para a escola contemporânea*. 2002. p. 91. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 6, n. 1, p. 91-96, 2002.

DUSI, M. L. H. M.; ARAÚJO, C. M. M.; NEVES, M. M. B. J.. Cultura da paz e psicologia escolar no contexto da instituição educativa. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 9, n. 1, p. 135-145, 2005.

GONÇALVES, J. C. **A gestão escolar perante ao desafio de ofertar o componente curricular Ensino Religioso na escola pública**. Tese (Mestrado em Ciências da Religião) – Faculdade Unida de Vitória, Vitória, 2018.

HOLMES, M. J. T. Ensino Religioso e diversidade religiosa: desafios e perspectivas em sala de aula. *In*: MARANHÃO FILHO, E. M. A. (Org.). **O ensino religioso e a sala de aula**. Florianópolis: AMAR; FOGO, 2021, p. 45-60.

MACÊDO, R. M. A. **Juventudes, cultura de paz na escola: transformando possibilidades em realidade**. Dissertação (Doutorado em Educação Brasileira) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012.

MATOS, K. S. L. Juventudes e cultura de paz: diálogos de esperança. **Linguagens, Educação e Sociedade**, Teresina, Ano 12, n. 16, p. 65-70, 2007.

MILANI, F. M.; JESUS, R. C. D. P. **Cultura de Paz**: Estratégias, Mapas e Bússolas. Salvador: INPAZ, 2003.

PEREIRA, J. S.; MIRANDA, S. R. Laicização e Intolerância Religiosa: desafios para a História ensinada. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 42, n. 1, p. 99-120, 2017.

RIBEIRO, S. L. S. RIBEIRO, M. T. M.; TUNICE, L. M. C. A Influência da Cultura e do Clima Escolar na construção e fortalecimento da Cultura de Paz. **Revista Educação, Cultura e Comunicação**, v. 9, n. 17, p. 309-320, 2018.

SEPULVEDA, D.; SEPULVEDA, J. A. A disciplina Ensino Religioso: história, legislação e práticas. **Revista do Centro de Educação**, v. 42, n. 1, p. 1-11, 2017.

SIQUEIRA, G. P. **O ensino religioso nas escolas públicas do Brasil: implicações epistemológicas em um discurso conflitivo, entre a laicidade e a confessionalidade num estado republicano**. Tese de Doutorado em Ciências da Religião Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2012.